

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

Etapa Estadual de São Paulo

2ª Conferência Nacional de Arquivos





Comissão Organizadora (COE)

Poder público

Thiago Lima Nicodemo (presidente)
Alexandre Bianchi Oliveira
Carlos Eduardo Carvalho Amand
Ieda Pimenta Bernardes
Maria Elisa Pereira
Milton Ricardo Vedoato Filho

Sociedade civil

Ana Célia Navarro de Andrade (vice-presidente)
Camila Giovana Ribeiro
Guilherme Lopes Vieira
Jean Marcel Caum Camoleze
Marcia Cristina de Carvalho Pazin
Vitoriano
Renata Cotrim

Coordenação Executiva (CEE)

Poder público

Camila Brandi de Souza Bentes
Fernando Victor Aguiar Ribeiro
Luiz Felipe Loureiro Foresti
Monica Cristina Brunini Frandi Ferrea

Sociedade civil

Camilla Campoi de Sobral
Gabriel da Silva Barros
Karla Maestrini
Stela Martins de Simone

Realização

Arquivo Público do Estado de São Paulo

Apoio:

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
Associação de Arquivistas de São Paulo
Fundação Fernando Henrique Cardoso
Instituto Galo da Manhã
Tríade da Informação

Elaboração e redação:

CEE

2026

SUMÁRIO

Apresentação	5
Cronograma Geral	6
1. Natureza e Finalidade da Etapa Estadual	7
2. Eixos Temáticos	8
3. Participação	9
3.1 Público participante	9
3.2 Inscrição	9
3.3 Direitos de participação	9
3.4 Registro de presença	9
4. Estrutura Organizacional	10
4.1 Comissão Organizadora Estadual (COE)	10
4.2 Coordenação Executiva Estadual (CEE)	10
5. Estrutura das Atividades	11
5.1 Sessão de Abertura	11
5.2 Reuniões dos Eixos Temáticos	11
5.3 Sistematização pela CEE	12
5.4 Plenária de Encerramento	12
6. Elaboração de Propostas	13
6.1 Diretrizes gerais	13
6.2 Estrutura recomendada	13
6.3 Moções	14



SUMÁRIO

6.4 Critérios de exclusão	14
7. Dinâmica de Participação e Fala	15
8. Processo de Votação	16
8.1 Nas reuniões dos Eixos Temáticos	16
8.2 Na Plenária de Encerramento	16
9. Eleição de Pessoas Delegadas	17
9.1 Finalidade	17
9.2 Requisitos para candidatura	17
9.3 Composição da delegação: Sociedade civil	18
9.4 Composição da delegação: Poder público	19
9.5 Diversidade e inclusão	20
9.6 Delegados natos	20
9.7 Processo de eleição	21
10. Relatório Final e Resultados	22
11. Disposições sobre Custeio	23
12. Orientações Finais à Participação	24





APRESENTAÇÃO

A Etapa Estadual de São Paulo da 2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNArq) constitui instância preparatória fundamental para a construção coletiva da Política Nacional de Arquivos, articulando diferentes atores sociais, institucionais e profissionais no debate sobre o papel dos arquivos na democracia contemporânea. Este Manual de Participação tem por finalidade orientar os participantes nas atividades da Etapa Estadual de São Paulo, apresentando sua estrutura organizacional, dinâmica de funcionamento, metodologias de debate, elaboração de propostas e processos deliberativos.

O documento foi elaborado com base no Regimento Interno da Etapa Estadual de São Paulo e nos documentos orientadores da 2ª CNArq, buscando garantir transparência, participação qualificada e efetividade deliberativa.

CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Detalhes
24/03/2026 13h30 às 18h30	Sessão de Abertura	Apresentação dos 6 Eixos Temáticos – APESP (presencial/híbrido)
25/03/2026 a 14/04/2026	Eixos Temáticos	Mínimo de 3 reuniões por Eixo Temático (presencial/híbrido)
Até 05/04/2026 (23h59)	Inscrição para Delegados	Prazo final para envio de candidatura e documentação probatória
Até 05/04/2026 (23h59)	Delegados Natos	Prazo para candidaturas de delegados natos (Rede de Arquivos Estaduais e Arquivo Municipal selecionado)
15/04/2026 13h30 às 18h30	Plenária de Encerramento	Votação das propostas e eleição de pessoas delegadas – APESP (presencial/híbrido)
Até 23/04/2026 (23h59)	Relatório Final	Envio à CON por e-mail: 2cnarquivos@gestao.an.gov.br



1. NATUREZA E FINALIDADE DA ETAPA ESTADUAL

A Etapa Estadual de São Paulo integra o processo nacional da 2ª CNArq (Arts. 1º a 3º do Regimento Interno) e tem como finalidade, no contexto das especificidades do Estado de São Paulo:

- Promover reflexão pública qualificada sobre a Política Nacional de Arquivos;
- Debater modelos de governança arquivística, financiamento e institucionalização de arquivos;
- Fortalecer a atuação de arquivos públicos, privados e comunitários;
- Ampliar a participação social nas políticas arquivísticas;
- Avaliar a Política Nacional de Arquivos (Lei nº 8.159/1991) e propor eixos de atualização;
- Propor mecanismos de engajamento dos arquivos aos sistemas arquivísticos estadual e municipal;
- Propor diretrizes para preservação, segurança e recuperação da informação em documentos digitais;
- Formular propostas a serem encaminhadas à Etapa Nacional;
- Eleger pessoas delegadas representantes do Estado de São Paulo, e
- Elaborar o Relatório Final com os resultados da Etapa Estadual.

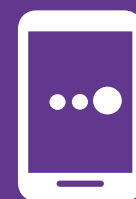
A 2ª Conferência Nacional de Arquivos foi convocada pela Portaria MGI nº 9.618, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria MGI nº 1.889, de 05 de março de 2026, e a Etapa Estadual de São Paulo foi convocada pela Portaria DUAPE nº 1, de 17 de março de 2026, publicada na edição de 17/03/2026 do Caderno Executivo – Seção Atos Normativos.

2. EIXOS TEMÁTICOS

Os debates estão organizados em 6 (seis) Eixos Temáticos (Art. 5º do Regimento Interno):

- Eixo I – Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos;
- Eixo II – Gestão de Documentos como infraestrutura democrática;
- Eixo III – Preservação e Patrimônio Arquivístico;
- Eixo IV – Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania;
- Eixo V – Condições de Trabalho nos Arquivos e Ensino e Pesquisa em Arquivologia, e
- Eixo VI – Arquivos Privados e Comunitários, Pluralidade da Memória e Interesse Público e Social.

Os Eixos Temáticos estruturam tanto os debates nas reuniões específicas, quanto a formulação de propostas, garantindo coerência com a Etapa Nacional. Ao se inscrever, o participante deverá indicar o Eixo Temático de interesse.



3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Público participante

Podem participar da Etapa Estadual (Art. 12 do Regimento Interno):

- Arquivistas;
- Técnicos em arquivo;
- Estudantes de Arquivologia;
- Trabalhadores da gestão de documentos;
- Profissionais que atuam em arquivos públicos e privados;
- Pesquisadores da área, e
- Demais interessados na Política Nacional de Arquivos.

3.2 Inscrição

A participação em todas as atividades presenciais e híbridas está condicionada à inscrição prévia, mediante preenchimento completo do formulário eletrônico disponibilizado pelo APESP nos canais oficiais de divulgação (Art. 13 do Regimento Interno).

3.3 Direitos de participação

Todos os participantes inscritos têm:

- Direito à voz;
- Direito à participação nos debates, e
- Direito ao voto nas instâncias deliberativas, presencialmente ou de forma híbrida em um dos polos descentralizados.

3.4 Registro de presença

Os participantes inscritos em todas as atividades presenciais e híbridas deverão assinar lista de presença disponibilizada pela coordenação da atividade (Art. 14 do Regimento Interno). O registro é obrigatório e será utilizado para emissão de certificados, consolidação dos relatórios e validação das deliberações.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O planejamento, a implementação e a condução da Etapa Estadual são de responsabilidade da Comissão Organizadora Estadual (COE) e da Coordenação Executiva Estadual (CEE), indicadas pelo Diretor do APESP, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno, assegurando ambas as instâncias a paridade entre poder público e sociedade civil, com vistas ao equilíbrio institucional, à participação social e à transparência, conforme disposto no Art. 7º. A COE e a CEE da Etapa Estadual de São Paulo foram instituídas pela Portaria DUAPE nº 2, de 23 de março de 2026, sendo seus membros designados pela Portaria DUAPE nº 3, de 23 de março de 2026.

4.1 Comissão Organizadora Estadual (COE)

- Composta por 6 membros de órgãos e entidades do poder público;
- Composta por 6 membros da sociedade civil e não governamental;
- Presidida pelo Diretor do APESP, ou pessoa por ele designada;
- Orienta e supervisiona a realização da etapa;
- Delibera sobre questões omissas no Regimento;
- Aprova a programação e os documentos orientadores, e
- Mobiliza a sociedade civil e o poder público.

4.2 Coordenação Executiva Estadual (CEE)

- Composta por 4 membros de órgãos e entidades do poder público;
- Composta por 4 membros da sociedade civil e não governamental;
- Define a programação e a metodologia;
- Sistematiza propostas e coordena a eleição de delegados;
- Elabora o Relatório Final;
- Cumpre as deliberações da COE, e
- Possui autonomia para resolver questões de dinâmica das atividades.





5. ESTRUTURA DAS ATIVIDADES

A Etapa Estadual será composta por quatro atividades principais (Art. 15 do Regimento Interno):

5.1 Sessão de Abertura

Data: 24 de março de 2026 | Local: APESP | Modalidade: Presencial (podendo ser híbrida)

- Apresentação institucional da Etapa Estadual;
- Exposição dos 6 Eixos Temáticos, e
- Orientações metodológicas para Eixos Temáticos.

5.2 Eixos Temáticos

Período: 25 de março a 14 de abril de 2026 | Modalidade: Presencial (podendo ser híbrida nos polos descentralizados)

Os Eixos Temáticos constituem espaço central de debate e formulação com realização de, no mínimo, 3 (três) encontros por tema (Art. 17 do Regimento Interno).

Cada Eixo Temático contará com:

- 2 (dois) coordenadores – responsáveis pela condução dos debates e organização das falas, com autonomia para resolver questões relacionadas à dinâmica da apresentação das propostas, direito e ordem de fala, contagem de votos e demais questões operacionais (Art. 21, §3º), e
- 1 (um) relator – responsável por sistematizar contribuições e registrar propostas e candidaturas de delegados.

A votação prévia das propostas ocorrerá na última reunião de cada Eixo Temático, por meio de enquete ou outro sistema definido pela respectiva coordenação (Art. 20 do Regimento Interno).



Ao final de cada reunião dos Eixos Temático, o relator entregará à CEE relatórios parciais contendo: registro das atividades; listas de presença; propostas apresentadas; até 3 (três) propostas aprovadas em ordem de prioridade; listagem de candidaturas de pessoas delegadas por segmento.

5.3 Sistematização pela CEE

Após o encerramento das reuniões dos Eixos Temáticos, a CEE realizará a sistematização das propostas, com vistas à padronização e formatação do texto conforme orientações da Etapa Nacional, e coordenará o registro de candidaturas de pessoas delegadas.

5.4 Plenária de Encerramento

Data: 15 de abril de 2026 | Local: APESP | Modalidade: Presencial (podendo ser híbrida nos polos descentralizados)
Momento deliberativo final da Etapa Estadual, com as seguintes atividades:

- Apresentação das propostas sistematizadas por Eixo Temático;
- Defesa das propostas e debate coletivo;
- Votação final das propostas (até 2 - duas - por Eixo, totalizando 12 propostas);
- Apresentação de moções aprovadas nas reuniões dos Eixos Temáticos, e
- Eleição de pessoas delegadas para a Etapa Nacional.

Os membros da CEE têm autonomia para resolver questões relacionadas à dinâmica de apresentação, debate e votação das propostas, direito e ordem de fala e contagem de votos na Plenária de Encerramento (Art. 23, §4º do Regimento Interno).

Atenção: Participação na Plenária de Encerramento

Candidatos a pessoas delegadas devem apresentar sua candidatura no tempo estipulado pela CEE e acompanhar o processo de votação (Art. 28 do Regimento Interno).

Participantes em ambiente virtual **não** terão direito a voto na eleição de pessoas delegadas (Art. 29, §2º do Regimento Interno).





6. ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas constituem o principal produto político da Conferência. Em cada um dos 6 Eixos Temáticos serão apresentadas, debatidas e aprovadas até 3 (três) propostas (Art. 18 do Regimento Interno).

6.1 Diretrizes gerais

As propostas devem:

- Ser objetivas, claras e exequíveis;
- Indicar ação concreta, evitando formulações genéricas ou exclusivamente declaratórias;
- Tratar de um único tema por proposta, evitando reunir várias ideias em uma mesma proposição;
- Ter no máximo 500 caracteres (com espaço);
- Estar alinhadas ao Eixo Temático específico;
- Respeitar os princípios de direitos humanos e não discriminação, e
- Ser revisadas pelos relatores antes do envio à CEE, garantindo coerência e correção gramatical.

6.2 Estrutura recomendada

Verbo no infinitivo (ação) + Objeto da ação + Contexto ou finalidade

Exemplo de proposta bem formulada

“Instituir programas permanentes de gestão documental nos municípios paulistas, com apoio técnico e normativo do Estado, visando ampliar a preservação, a organização, a classificação, a avaliação, a descrição e o acesso aos documentos de interesse público, em conformidade com a legislação arquivística vigente, fortalecendo a transparência, a governança da informação, a memória institucional, a eficiência administrativa, a segurança da informação, a proteção de dados pessoais e o controle social.”

6.3 Moções

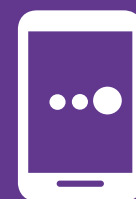
Além das propostas, nas reuniões dos Eixos Temáticos poderão ser apresentadas moções, até o limite de 2 (duas) por Eixo Temático, conforme previsto no art. 38 do Regimento Interno. As moções devem ser discutidas e votadas juntamente com as propostas, seguindo o mesmo procedimento de redação, votação e encaminhamento à Plenária de Encerramento.

As moções devem estar relacionadas ao tema central ou aos Eixos Temáticos e conter, no mínimo: título, texto, ementa (resumo), indicação de âmbito (regional, nacional ou internacional), tipo (apelo, apoio ou repúdio) e identificação da instituição ou pessoa destinatária. Na Plenária de Encerramento, a CEE fará a leitura das moções e conduzirá sua votação final, que ocorrerá em bloco, salvo orientação para votação em separado.

6.4 Critérios de exclusão

Não serão consideradas propostas que (Art. 19 do Regimento Interno):

- Apresentem linguagem discriminatória, racista ou capacitista;
- Configurem discriminação de gênero, faixa etária, origem, classe social ou qualquer outra forma;
- Violam os direitos humanos em geral, e
- Sejam incompatíveis com o marco legal arquivístico.





7. DINÂMICA DE PARTICIPAÇÃO E FALA

Para garantir organização e equidade, as falas seguirão ordem de inscrição, com controle de tempo pela coordenação do Eixo Temático ou da Plenária de Encerramento:

Tipo de Intervenção	Tempo Máximo
Defesa de proposta	2 minutos
Questão de ordem	1 minuto
Pedido de esclarecimento	30 segundos
Resposta a esclarecimento	30 segundos

Nas reuniões híbridas, os participantes inscritos deverão, preferencialmente, manifestar-se por meio de áudio com câmera de vídeo aberta, sendo aceitas manifestações pelo chat em caso de problemas técnicos e/ou impossibilidade físico-motora da pessoa participante (Arts. 21, §2º e 23, §3º do Regimento Interno).

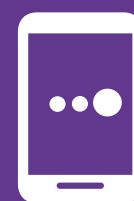
8. PROCESSO DE VOTAÇÃO

8.1 Nas reuniões do Eixos Temáticos

- Votação realizada na última reunião de cada Eixo Temático, por meio de enquete ou outro sistema definido pela coordenação;
- Votação por maioria simples das pessoas inscritas presentes no momento da votação;
- Inclusão dos votos dos responsáveis pela coordenação e relatoria;
- Aprovação de até 3 (três) propostas por Eixo Temático, em ordem de prioridade, e
- Participação de todos os inscritos no respectivo Eixo.

8.2 Na Plenária de Encerramento

- Votação por maioria simples das pessoas inscritas presentes presencialmente, ou de forma híbrida em um dos polos descentralizados, no momento da votação;
- Votação por aclamação quando houver unanimidade ou maioria evidente verificável;
- Aprovação final de até 2 (duas) propostas por Eixo Temático, e
- Total de até 12 (doze) propostas aprovadas representando o Estado de São Paulo.





9. ELEIÇÃO DE PESSOAS DELEGADAS

9.1 Finalidade

Eleger 20 (vinte) pessoas delegadas do Estado de São Paulo para a Etapa Nacional da 2ª CNArq (Art. 26 do Regimento Interno).

9.2 Requisitos para candidatura

Para se candidatar a pessoa delegada, o(a) participante deverá (Art. 24 do Regimento Interno):

- Estar inscrito(a) na Etapa Estadual;
- Ter manifestado interesse na representatividade do segmento durante as reuniões dos Eixos Temáticos;
- Ter cumprido o prazo de inscrição e o envio da documentação probatória até 05/04/2026 às 23h59, via formulário eletrônico;
- Ter a vinculação ao segmento aprovada pela CEE, e
- Apresentar sua candidatura no tempo estipulado pela CEE na Plenária de Encerramento (15/04/2026) e acompanhar o processo de votação.

9.3 Composição da delegação: Sociedade civil

A delegação do Estado de São Paulo é composta por 12 (doze) pessoas delegadas da sociedade civil, distribuídas conforme Regimento Interno da Etapa Nacional da 2ª CNArq:

Vagas	Segmento	Descrição
12	Sociedade Civil	Não governamental
3	Segmento A	Representantes e trabalhadores de Arquivos privados
3	Segmento B	Representantes e trabalhadores de Arquivos comunitários, movimentos sociais e organizações sindicais
3	Segmento C	Representantes de Associações Profissionais e trabalhadores de arquivos
3	Segmento D	Profissionais e dirigentes de instituições de ensino e pesquisa (Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Ciências Sociais, Comunicação, Educação, História, Museologia, Patrimônio, Tecnologia e Inovação)





9.4 Composição da delegação: Poder público

A delegação do Estado de São Paulo é composta por 8 (oito) pessoas delegadas do poder público, distribuídas conforme Regimento Interno da Etapa Nacional da 2ª CNArq:

Vagas	Segmento	Descrição
8	Poder Público	
3	Municípios	Representantes de Arquivos ou Serviços Arquivísticos de âmbito Municipal
1	Executivo Estadual	Representante do Poder Executivo Estadual
1	Legislativo Estadual	Representante do Poder Legislativo Estadual
1	Judiciário Estadual	Representante do Poder Judiciário Estadual
1	Rede de Arquivos	Representante nato da Rede de Arquivos Estaduais
1	Arquivo Municipal	Representante nato de Arquivo Municipal selecionado

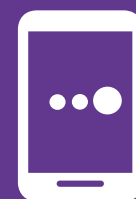
9.5 Diversidade e inclusão

A composição da delegação deverá observar, sempre que possível (Parágrafo único do Art. 26 do Regimento Interno):

- Representatividade de grupos étnico-raciais;
- Diversidade de movimentos rurais e urbanos;
- Inclusão de pessoas LGBTQIAPN+;
- Representação de pessoas com deficiência;
- Multiplicidade geracional, e
- Inclusão de grupos historicamente vulnerabilizados.

9.6 Delegados natos

Os candidatos a delegados natos da Rede de Arquivos Estaduais e de Arquivo Municipal selecionado devem apresentar candidatura à CEE até 05/04/2026 às 23h59, via formulário eletrônico. Devem ter: participado da Etapa Estadual de São Paulo; comprovado vinculação ao segmento; e cumprido o prazo de inscrição, com envio da documentação probatória (Arts. 30 e 31 do Regimento Interno).





9.7 Processo de eleição

A eleição acontecerá presencialmente na Plenária de Encerramento (15/04/2026), ou de forma híbrida em um dos polos descentralizados, por segmento. A votação ocorrerá por maioria simples, ou por aclamação quando houver unanimidade ou maioria evidente (Art. 29 do Regimento Interno).

Não haverá eleição separada de suplentes. A ordem de classificação definida pela contabilização dos votos estabelecerá as posições de titularidade e de suplência: preenchidas as vagas de titulares, as vagas de suplentes são preenchidas pelos seguintes colocados, por ordem de classificação (Art. 27, §1º e 2º do Regimento Interno).

Em caso de empate, será realizada nova votação e, persistindo o empate, o desempate será pelo voto de qualidade da COE (Art. 29, §6º do Regimento Interno). Apenas participantes inscritos e presentes fisicamente na Plenária terão direito a voto na eleição de pessoas delegadas.

Remanejamento de vagas entre segmentos (Art. 29, §7º, 8º e 9º)

Poder Público: caso um dos segmentos (Executivo, Legislativo, Judiciário estadual ou municipal) não tenha participantes, suas vagas serão redistribuídas internamente entre os demais segmentos do poder público presentes.

Sociedade Civil: caso um dos segmentos (A, B, C ou D) não tenha participantes, suas vagas serão redistribuídas internamente entre os demais segmentos da sociedade civil presentes.

Se ainda assim vagas da sociedade civil permanecerem sem preenchimento, serão destinadas a profissionais da área de arquivos, a critério da COE ou da CON.

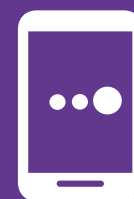
10. RELATÓRIO FINAL E RESULTADOS

Ao final da Etapa Estadual serão produzidos (Art. 33 do Regimento Interno):

- Propostas aprovadas por Eixo Temático (até 12 no total);
- Lista de pessoas delegadas eleitas, titulares e suplentes, por segmento, e
- Relatório Final da Etapa Estadual, contendo registro das atividades e demais informações exigidas pela CON.

O Relatório Final será elaborado conforme modelo fornecido pela CON e encaminhado até 23/04/2026 (23h59) ao endereço eletrônico 2cnarquivos@gestao.an.gov.br (Art. 36 do Regimento Interno).

As inscrições das pessoas delegadas na Etapa Nacional serão encaminhadas pela CEE via formulário eletrônico, conforme modelo da CON.





11. DISPOSIÇÕES SOBRE CUSTEIO

As despesas com a participação de interessados na Etapa Estadual de São Paulo da 2ª CNArq serão de responsabilidade de cada um dos participantes, cabendo aos organizadores a disponibilização da infraestrutura necessária ao processo conferencial. (Art. 39 do Regimento Interno).

As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação das pessoas delegadas titulares para a Etapa Nacional serão custeadas com orçamento consignado ao Arquivo Nacional, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras (Art. 40 do Regimento Interno).

Prioridade no custeio

Na Etapa Nacional, em caso de restrições orçamentárias e financeiras, os delegados representantes da sociedade civil terão prioridade no custeamento das despesas (Art. 40, Parágrafo único do Regimento Interno).

12. ORIENTAÇÕES FINAIS À PARTICIPAÇÃO

Para aproveitar ao máximo sua participação na Etapa Estadual:

- Escolha previamente seu Eixo Temático de interesse e estude o tema;
- Realize a inscrição prévia no formulário eletrônico oficial do APESP;
- Assine a lista de presença em todas as atividades em que participar;
- Participe ativamente das reuniões dos Eixos Temáticos.
- Apresente propostas claras, objetivas e com no máximo 500 caracteres (com espaço);
- Respeite os tempos e regras de fala estabelecidos pela coordenação;
- Contribua para um ambiente respeitoso, colaborativo e inclusivo;
- Se tiver interesse em ser delegado(a), manifeste-se nas reuniões dos Eixos Temáticos e fique atento ao prazo de inscrição (05/04/2026), e
- Candidatos a delegados: estejam presentes na Plenária de Encerramento (15/04/2026) e atentos ao tempo estipulado pela CEE para apresentação de candidatura.

Aprovação do Regimento Interno (Art. 37)

O Regimento Interno será aprovado em bloco na Sessão de Abertura (24/03/2026). Participantes que desejarem propor alterações deverão apresentar proposta substitutiva e/ou aditiva redigida no ato do pedido de destaque.

O proponente terá até 3 minutos para defesa da alteração, sem direito à réplica. A CEE também terá até 3 minutos para defesa do texto original.

Casos omissos

Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pela COE em consonância com as diretrizes da Comissão Organizadora Nacional da 2ª CNArq (CON) (Art. 41 do Regimento Interno).





ETAPA ESTADUAL
DE SÃO PAULO
2ª Conferência Nacional de
ARQUIVOS

Realização:



Apoio:



FUNDAÇÃO
FERNANDO
HENRIQUE
CARDOSO



PRÓ-MEMÓRIAS

PROGRAMA DO INSTITUTO GALO DA MANHÃ